TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviços técnicos especializados em hidrometria e monitoramento hidrológico de campo, compreendendo atividades de medição, coleta, acompanhamento e análise de dados hidrológicos em pontos previamente definidos.
Período de Execução: 30 (trinta) dias.

Lote	Qtd	Produto/Serviço	Valor Unitário Diária	Valor Total 30 dias
1	1	Contratação de serviços técnicos especializados em hidrometria e monitoramento hidrológico de campo, compreendendo atividades de medição, coleta, acompanhamento e análise de dados hidrológicos em pontos previamente definidos. **Período de Execução:** 30 (trinta) dias.	R$ 500,00	R$ 15.000,00
			TOTAL GERAL	**R$ 15.000,00**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote	Qtd	Produto/Serviço
1	1	Contratação de serviços técnicos especializados em hidrometria e monitoramento hidrológico de campo, compreendendo atividades de medição, coleta, acompanhamento e análise de dados hidrológicos em pontos previamente definidos. **Período de Execução:** 30 (trinta) dias. **Local:** Espirito Santo-ES

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto foi definido em 1 lote e 1 item.

1.3.2 A entrega dos serviços deverá realizada de acordo com a demanda do SIMEPAR, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização temporária de apoio técnico e operacional para a execução da campanha de campo vinculada ao Projeto AGERH, no Estado do Espírito Santo, especialmente nas atividades relacionadas à hidrometria e ao monitoramento hidrológico.
2.2 A demanda possui caráter específico e temporário, estando vinculada ao cronograma de execução do projeto e à necessidade de realização de atividades de campo durante período determinado. As equipes internas do SIMEPAR encontram-se atualmente alocadas em outros projetos e atividades, não dispondo

Clicksign 9e2f1460-2524-4d13-8c1c-2cad6068a5ac

de capacidade operacional suficiente para absorver integralmente essa demanda adicional sem comprometer a execução dos demais trabalhos. Nesse contexto, a contratação de 01 (um) profissional ou empresa constituída como MEI/PJ, pelo período de 30 (trinta) dias, permitirá complementar temporariamente a capacidade operacional da equipe, possibilitando a execução das atividades previstas dentro do período estabelecido. O objetivo da contratação é disponibilizar apoio técnico e operacional às equipes do SIMEPAR durante a campanha de campo do Projeto AGERH, contribuindo para a adequada execução das atividades de hidrometria e monitoramento hidrológico previstas no projeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução consiste na contratação de **01 (um) profissional ou empresa constituída como MEI/PJ**, pelo período de **30 (trinta) dias**, para prestação de serviços de apoio técnico e operacional às atividades de campo vinculadas ao **Projeto AGERH**, no Estado do Espírito Santo. A contratação terá como finalidade complementar temporariamente a capacidade operacional das equipes do SIMEPAR durante a realização da campanha de campo, especialmente nas atividades relacionadas à **hidrometria e ao monitoramento hidrológico**.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços foi realizada com base em consultas a prestadores de serviços especializados em hidrometria e monitoramento hidrológico de campo, visando identificar valores praticados no mercado para atividades similares.
4.2 Foram consideradas referências de cotações com empresas do ramo e análise de valores usualmente aplicados para serviços técnicos de campo, incluindo medições hidrológicas, coletas de dados, deslocamentos e apoio operacional às equipes técnicas.
4.3 A metodologia adotada buscou refletir a realidade do mercado regional, considerando a natureza especializada do serviço e a necessidade de execução no prazo de 30 (trinta) dias, garantindo compatibilidade entre o valor estimado e as condições de execução exigidas.
4.4 Os preços levantados demonstraram variações compatíveis com o nível de complexidade das atividades, sendo adotado valor médio como referência para a estimativa da contratação, assegurando a razoabilidade e a vantajosidade da solução proposta.

LOTE 01	Valor da Proposta
Fornecedor 1	R$ 17.340,00
Fornecedor 2	R$ 16.500,00
Fornecedor 3	R$ 15.000,00

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto da presente contratação não será parcelado, uma vez que se trata de serviço técnico especializado em hidrometria e monitoramento hidrológico de campo, cuja execução depende de continuidade operacional, padronização dos procedimentos e integração das atividades ao longo do período contratual.

5.2 O parcelamento poderia comprometer a uniformidade da execução dos serviços, gerar perda de eficiência na mobilização de equipe e impactar a qualidade e confiabilidade dos dados coletados em campo.

5.3 Além disso, a contratação de um único prestador para o período de 30 (trinta) dias permite melhor coordenação das atividades, maior controle da execução e atendimento mais eficiente às demandas do projeto.

Clicksign 9e2f1460-2524-4d13-8c1c-2cad6068a5ac

Dessa forma, conclui-se que a não divisão do objeto é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnicos e operacionais.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos;
6.2 A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade aplicáveis às atividades de campo, visando a redução de impactos ambientais e a adoção de boas práticas durante a execução dos serviços de hidrometria e monitoramento hidrológico.
6.3 Uso racional de recursos naturais, especialmente água e combustíveis, durante os deslocamentos e atividades de campo;
6.4 Priorização de práticas que minimizem impactos em áreas sensíveis durante a execução das medições e coletas de dados;
6.5 CONTRATADA deve estar comprometido com a: Não utilização de trabalho infantil ou escravo, Respeito aos direitos humanos e trabalhistas e Fornecedores com práticas ambientais e sociais compatíveis.
6.6 Redução do consumo de papel e materiais físicos, com preferência por documentos em formato digital (PDF, Word, planilhas etc.);
6.7 Priorização de práticas de trabalho que minimizem o uso de recursos naturais.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A dispensa de licitação é destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, julgamento de propostas e critérios de desempate previstos nos art. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2016, desde que comprovem capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, conforme exigências do edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) desta dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os serviços serão executados em campo, em locais previamente definidos pela equipe técnica do SIMEPAR, de acordo com a programação das atividades de hidrometria e monitoramento hidrológico vinculadas ao **Projeto AGERH**, no Estado do Espírito Santo.
9.2 As atividades poderão ocorrer em diferentes pontos de monitoramento, conforme a necessidade operacional, o cronograma da campanha e as orientações da equipe técnica responsável pelo projeto, sendo necessário que o contratado tenha disponibilidade para os deslocamentos inerentes à execução dos serviços.
9.3 O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de início dos serviços ou instrumento equivalente.
9.4 Os serviços serão considerados aceitos mediante verificação do cumprimento das atividades previstas, incluindo:

- Execução das medições hidrológicas e coletas de dados conforme orientações técnicas;
- Registro adequado das informações obtidas em campo;
- Atendimento aos cronogramas e demandas operacionais estabelecidas;
- Observância dos procedimentos técnicos e padrões de qualidade definidos pela contratante;
- Entrega das informações e dados coletados de forma organizada, clara e dentro dos prazos acordados.

9.5 A aceitação do objeto ficará condicionada à verificação, pela área responsável, dos seguintes critérios: Conformidade da quantidade entregue com o quantitativo contratado e Atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência

Clicksign 9e2f1460-2524-4d13-8c1c-2cad6068a5ac

9.5 A entrega deverá ser acompanhada da nota fiscal e, quando aplicável, relatório de conformidade técnica.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1. Executar os serviços de acordo com as especificações, condições, prazos e orientações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação;
10.1.2. Disponibilizar profissional com capacidade técnica e experiência compatíveis com as atividades de apoio previstas para a campanha de hidrometria e monitoramento hidrológico;
10.1.3. Cumprir a programação das atividades de campo estabelecida pela equipe técnica do SIMEPAR, observando os locais, horários e demais orientações necessárias à execução dos serviços;
10.1.4. Prestar apoio às equipes técnicas nas atividades de campo, incluindo deslocamentos, medições hidrológicas, coleta e registro de dados, preparação e organização de equipamentos e demais atividades operacionais relacionadas ao objeto;
10.1.5. Observar as orientações técnicas, operacionais e de segurança fornecidas pelo SIMEPAR durante a execução das atividades;
10.1.6. Zelar pela conservação e utilização adequada dos equipamentos, instrumentos, materiais e demais recursos disponibilizados pelo SIMEPAR para a execução dos serviços, responsabilizando-se por danos decorrentes de dolo ou culpa;
10.1.7. Comunicar imediatamente ao responsável pelo acompanhamento do contrato quaisquer ocorrências, dificuldades, acidentes, anormalidades ou situações que possam comprometer a execução dos serviços;
10.1.8. Informar previamente ao SIMEPAR qualquer circunstância que possa impedir ou prejudicar o cumprimento da programação estabelecida, apresentando a respectiva justificativa;
10.1.9. Manter sigilo sobre informações, documentos, dados, resultados, metodologias e demais informações a que tiver acesso em razão da execução dos serviços, não podendo utilizá-los ou divulgá-los para finalidade diversa da contratação;
10.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes de sua condição de contratado, quando aplicáveis;
10.1.11. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
10.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados ao SIMEPAR ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, praticada na execução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratante;
10.1.13. Corrigir ou refazer, quando aplicável, atividades executadas em desconformidade com as especificações estabelecidas, sem custos adicionais para o SIMEPAR, desde que a falha seja decorrente de sua responsabilidade;
10.1.14. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização do SIMEPAR, quando a subcontratação for admitida;
10.1.15. Disponibilizar-se para os deslocamentos necessários à execução das atividades previstas na campanha, conforme programação estabelecida pela equipe técnica do projeto;
10.1.16. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1. Fornecer ao Contratado as informações necessárias à adequada execução dos serviços;
10.2.2. Informar previamente a programação, os locais e as atividades previstas para a execução da campanha, dentro das condições estabelecidas para a contratação;
10.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor ou responsável formalmente designado;
10.2.4. Prestar os esclarecimentos e orientações necessários ao Contratado para o adequado desenvolvimento das atividades;

Clicksign 9e2f1460-2524-4d13-8c1c-2cad6068a5ac

10.2.5. Comunicar formalmente ao Contratado eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução dos serviços, estabelecendo prazo razoável para correção, quando cabível;
10.2.6. Verificar o cumprimento das atividades e das condições estabelecidas neste Termo de Referência para fins de aceite dos serviços;
10.2.7. Efetuar o pagamento ao Contratado, após o ateste da execução dos serviços, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação;
10.2.8. Efetuar as retenções tributárias e demais descontos legalmente exigíveis, quando aplicáveis;
10.2.9. Emitir decisões sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, protelatórios ou que não guardem relação com o objeto;
10.2.10. Adotar as providências necessárias para apuração de eventuais irregularidades cometidas pelo Contratado durante a execução dos serviços, quando cabível;
10.2.11. Disponibilizar, quando de responsabilidade do SIMEPAR, os equipamentos, instrumentos, informações e demais recursos necessários à execução das atividades previstas;
10.2.12. Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Pela execução dos serviços objeto desta contratação, será pago o valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, correspondente ao período de **30 (trinta) dias**, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
11.2. O pagamento será realizado em **02 (duas) parcelas**, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após o ateste da área técnica responsável:
a) **Mobilização e início das atividades –** 30%: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mediante comprovação do início efetivo das atividades e da mobilização do contratado para execução dos serviços;
b) **Encerramento dos serviços –** 70%: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), após o cumprimento do período de 30 (trinta) dias e a validação, pela área técnica responsável, da execução das atividades previstas no objeto.
11.3. O pagamento de cada parcela ficará condicionado à comprovação da execução da respectiva etapa, à apresentação da documentação fiscal correspondente e ao ateste do responsável pelo acompanhamento da contratação.
11.4. Para fins de pagamento da parcela final, deverão ser consideradas, entre outras, a efetiva execução das atividades de campo, a participação nas atividades programadas, a disponibilização dos registros e informações decorrentes dos serviços, quando aplicável, e o atendimento às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
11.5. O pagamento será processado pela Contratante após o recebimento e aceite da Nota Fiscal, observados os prazos e procedimentos administrativos e financeiros estabelecidos pelo SIMEPAR.
11.6. Havendo erro ou inconsistência na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento após a correção das pendências, sem prejuízo das demais disposições aplicáveis.
11.7. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, quando cabíveis.
11.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de natureza que impeça o ateste da execução dos serviços ou enquanto não forem sanadas eventuais irregularidades identificadas na documentação fiscal ou na execução do objeto.
11.8.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
11.9 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR.
11.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Clicksign 9e2f1460-2524-4d13-8c1c-2cad6068a5ac

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de prestação de serviços a ser realizada por meio de contratação direta, via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.
O critério de seleção adotado será o de menor preço, entre as empresas consultadas que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, assegurando a compatibilidade entre a proposta apresentada e a capacidade de execução dos serviços.
Os requisitos de habilitação a serem exigidos incluem aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme aplicável, demonstrando aptidão para a execução dos serviços de hidrometria e monitoramento hidrológico de campo.
A seleção do fornecedor observará, além do critério de menor preço, o atendimento integral às exigências técnicas, garantindo a contratação de proposta mais vantajosa para a Administração.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos necessários para esta contratação estão previstos no orçamento anual da Instituição.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

José Eduardo Gonçalves

Curitiba, 9 de outubro de 2026

José Eduardo Gonçalves
Gerência de Hidrologia

Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR
Centro Politécnico da UFPR – Curitiba – Paraná - Brasil
Caixa Postal 19100 • CEP 81531-980
Tel.: +55 41 3320-2000

Clicksign 9e2f1460-2524-4d13-8c1c-2cad6068a5ac